

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no artigo 21 da Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, na Resolução nº 9, de 02 de julho de 2013, e no Edital nº 97, de 20 de fevereiro de 2017, todos do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Advogado da União do concurso referente ao período de avaliação compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, constituída pela Portaria n.º 36, de 31 de março de 2017, publicada no Suplemento B do Boletim de Serviço nº 13, pág. 4, para substituir o membro DANIEL LEÃO CARVALHO por NATÁLIA RIBEIRO MACHADO VILAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificados os atos até então praticados.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

EDITAL Nº 106, DE 04 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso X, da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando o disposto na Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, consolidada pela Portaria nº 16, de 8 de junho de 2015, nos termos do Edital nº 102, de 31 de março de 2017, Suplemento B do Boletim de Serviço nº 13, de 31 de março de 2017, retificado pelo Edital Nº 104, de 05 de abril de 2017, Suplemento A do Boletim de Serviço nº 14, de 05 de abril de 2017, resolve:

1. Publicar, na forma dos Anexos I e II, as listas com os resultados provisórios das promoções por antiguidade e por merecimento do período de avaliação compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2016 da carreira de Advogado da União.

2. Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, compreendido entre as 8h do dia 8 e as 18h do dia 12 de maio de 2017.